

O PROCESSO DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL SOCIOJURÍDICO

THE WORK PROCESS OF THE SOCIO-LEGAL SOCIAL WORKER

LA LABOR DEL TRABAJADOR SOCIAL EN EL ÁMBITO SOCIOJURÍDICO

Maria Lucélia Gonçalves

Aluna do 4º ano de Serviço Social no Centro Universitário Internacional Uninter. Estagiária do Serviço Social Fórum Descentralizado do Tribunal de Justiça, na Vara de Família, Infância e Juventude localizado na Cidade Industrial de Curitiba – Fórum da CIC. Pesquisadora Voluntária do GETFS/Uninter.

E-mail: luceliagoncalves18@gmail.com

Cleci Elisa Albiero

Assistente Social, mestre em Serviço Social e Professora do Curso de Serviço Social do Centro Universitário Internacional Uninter. Pesquisadora do GETFS / Uninter e NEMOS PUC SP.

E-mail: cleci.a@uninter.com

RESUMO

Este trabalho desenvolve-se a partir dos estudos e reflexões realizados no estágio supervisionado em Serviço Social no Fórum Descentralizado do Tribunal de Justiça, na Vara de Família, Infância e Juventude localizado na Cidade Industrial de Curitiba – Fórum da CIC. Tem por objetivo compreender o processo de trabalho do assistente social no ambiente sociojurídico; para isso se faz necessário uma análise do processo de trabalho e da sociabilidade do ser social em suas múltiplas complexidades e contradições. A metodologia utilizada foi a bibliográfica, com revisão de livros, revistas, sites e artigos publicados na área em estudo e a observação participante. No debate sobre o processo de trabalho, entram em cena as condições objetivas e subjetivas do exercício profissional do assistente social. Este tem uma instrumentalidade constitutiva no interior da profissão que permite modificar, transformar e alterar as relações interpessoais no cotidiano da realidade social. Cotidianamente o profissional se depara com desafios e condições de trabalho adversas, entre elas a judicialização e criminalização da pobreza como expressões da questão social. Portanto, o trabalho do assistente social no ambiente sociojurídico é o de subsidiar, por meio da mediação da instrumentalidade, a decisão judicial. Por fim, é por meio do conhecimento do objeto de trabalho que o profissional intervém e define os instrumentos necessários para a execução de seu trabalho, delimitando-se desta forma os componentes do seu processo de trabalho.

Palavras-chave: Trabalho, Processo de Trabalho, Serviço Social, Sociojurídico.

ABSTRACT

This paper comes from studies and reflections carried out at the supervised internship in Social Work at the Decentralized Forum of the Court of Justice, in the Family, Childhood and Youth Court located in the Industrial City of Curitiba (CIC Forum). It aims to understand the work process of the social worker in the social and legal environment; this requires an analysis of the work process and the sociality of the social being in its multiple complexities and contradictions. The methodology used was bibliographic, with reviewing of books, magazines, websites and articles published in the area under study, and the participant observation. In the debate about the work process, the objective and subjective conditions of the social worker's professional practice come into play. There is a constitutive instrumentality within the profession that allows modifying, transforming and altering interpersonal relationships in the daily reality. On a daily basis, professionals face challenges and adverse working conditions, including the judicialization and criminalization of poverty as expressions of the social issue. Therefore, the task of the social worker in the social and legal environment is to subsidize, through the mediation of instrumentality, the judicial decision. Finally, it is through knowledge of the work object that the professional intervenes and defines the instruments necessary for the execution of his work, thus delimiting the components of his work process.

Keywords: Work, Work Process, Social Work, Socio-legal.

RESUMEN

Este trabajo se desarrolla a partir de los estudios y reflexiones realizados en las pasantías supervisadas en Trabajo Social en el Foro Descentralizado del Tribunal de Justicia, Juzgado de la Familia, Infancia y Juventud, ubicado en la Ciudad Industrial de Curitiba – Fórum de la CIC. Tiene por objetivo comprender el proceso de trabajo del asistente social en el ambiente sociojurídico; para ello se hace necesario un análisis del proceso del trabajo y de la sociabilidad del ser social en sus múltiples complejidades y contradicciones. La metodología utilizada fue la bibliográfica, con revisión de libros, revistas, páginas web y artículos publicados en el área de estudios, así como la observación participante. En el debate sobre el proceso del trabajo, se revisan las condiciones objetivas y subjetivas del ejercicio profesional del trabajador social. La profesión tiene una instrumentalidad constitutiva que le permite modificar, transformar y alterar las relaciones interpersonales en el cotidiano de la realidad social. Diariamente, el profesional se enfrenta a desafíos y condiciones de trabajo adversas, entre ellas la judicialización y la criminalización de la pobreza, como expresiones de la cuestión social. Por lo tanto, la labor del trabajador social en el ambiente sociojurídico es la de apoyar, por la mediación de la instrumentalidad, la decisión judicial. Finalmente, es a través del conocimiento del objeto del trabajo que el profesional interviene y define los instrumentos requeridos para la ejecución de su labor, lo que le permite delimitar los componentes de su proceso laboral.

Palabras-clave: Trabajo, Proceso de Trabajo, Trabajo Social, Sociojurídico.

INTRODUÇÃO

Para compreender o trabalho do assistente social no Poder Judiciário é preciso inicialmente entender o que faz o assistente social neste espaço ocupacional. É necessário estudá-lo sob a perspectiva do processo de trabalho do Serviço Social e da sociabilidade do homem como ser social em suas múltiplas complexidades; nesse estudo, propõe-se uma discussão ontológica do trabalho em Marx (2013) como categoria central do ser social, englobando sua especificidade no valor de uso e no valor de troca. O produto como valor de uso consiste na transformação da matéria natural adaptada às necessidades humanas, mediante a transformação da natureza pelo trabalho do homem, trabalho esse transformado em valor de troca.

A partir dessas considerações, compreende-se que o Poder Judiciário é um órgão hierárquico de poder, por sua natureza e constituição. O assistente social, neste espaço ocupacional, tem intervenção decisiva na garantia de acesso aos direitos dos sujeitos que o buscam. No mesmo pensamento, Borgianni (2013) contribui com seu saber dizendo que esta é uma área cheia de desafios e possibilidades para os assistentes sociais, na qual o poder judiciário estabelece a mediação principal e os conflitos se resolvem pela impositividade do Estado.

Neste contexto, Netto (2012) discute sobre trabalho, natureza e o ser social como transformadores da sociedade e do homem. Segundo o autor, o homem é natureza historicamente transformada, o que o eleva, assim, para além da natureza e o caracteriza como ser social. Este vai sendo transformado historicamente e modifica o processo de trabalho por meio da acumulação do conhecimento.

O homem é o único ser vivo que, dentro do processo de trabalho, consegue pensar e projetar a execução de suas atividades, e isso só é possível por meio da linguagem. Portanto, suas relações expressam os conhecimentos obtidos por reflexões articuladas pela linguagem, exteriorizando seu pensamento e consciência. Linguagem esta que, para Marx, não é natural, é aprendida.

Em Marx, a utilização da força de trabalho é o próprio trabalho ou capacidade do trabalho como o “conjunto das faculdades físicas e mentais existentes no corpo e na personalidade viva do ser humano, as quais, ele põe em ação toda vez que produz valores de uso de qualquer espécie” (MARX, 1985, apud Sarmento, 2016 p.35). É com base na execução que ele desenvolve os instrumentos necessários para operacionalizar sua projeção.

Neste contexto, discutir o Serviço Social no ambiente sociojurídico nos reporta a uma visita ao passado da profissão, pois Portelli (1997, apud FÁVERO, 2016 p. 516) nos diz que, ao conhecer a história “aprendemos um pouquinho com ela”; e afirma ainda que as transformações fizeram com que os assistentes sociais posicionassem suas atividades de acordo com seu Código de Ética Profissional.

O assistente social no cotidiano do exercício profissional, se depara com desafios e condições de trabalho adversas, entre elas, a judicialização e criminalização da pobreza como expressões da questão social.¹

Para compreender o processo de trabalho do assistente social retomamos a instrumentalidade do trabalho, em suas bases teóricas, ideológicas e políticas. Constrói-se assim, sua posição na teoria social crítica, uma análise da realidade e da historicidade. É através do conhecimento do objeto a ser transformado que são definidos os instrumentos

¹ Expressões da questão social: São um conjunto de desigualdades da sociedade capitalista que se expressam por meio de determinações econômicas, políticas e culturais que impactam as classes sociais. Para conhecer mais sobre Questão Social, indicamos a leitura do livro “Questão Social” particularidades no Brasil de Josiane Soares Santos.

técnico-operativos necessários para a execução do trabalho. Com isso, delimitam-se os elementos que compõem o processo de trabalho, e se utiliza a instrumentalidade para a construção de um caráter profissional crítico e reflexivo. As ações se estabelecem nas relações concretas da vida cotidiana laboral e na inter-relação com os sujeitos (individuais ou coletivos).

Portanto, o trabalho do assistente social é o de apoiar por meio da mediação da instrumentalidade e seus instrumentais, como relatórios, laudos, pareceres sociais, entrevistas, visita domiciliar e institucional e estudo social.

Podemos entender também, que é por meio do conhecimento do objeto de trabalho que o profissional intervém e define os instrumentos necessários para a execução de seu trabalho. De essa forma, podem-se delimitar os componentes do processo de trabalho na área sociojurídica, especificamente no Fórum Descentralizado da Vara da Família, Infância e Adolescente da Cidade Industrial de Curitiba – Fórum da CIC.

A metodologia utilizada neste artigo se desenvolve a partir das observações, estudos e reflexões realizados no campo de estágio supervisionado em Serviço Social desta acadêmica, no Fórum Descentralizado da Vara de Família, Infância e Juventude localizado na Cidade Industrial de Curitiba – Fórum da CIC. O método que orientou a construção desse artigo foi o materialismo histórico de Marx em uma perspectiva crítica. A pesquisa bibliográfica foi desenvolvida em fontes seguras, que reuniram elementos necessários para a criação teórica. A seleção e análise das obras literárias permearam a pesquisa em livros, revistas, sites e artigos adotados, sendo estes de autores que se dedicaram ao estudo desses temas.

Utilizou-se também a observação participante que, segundo Medeiros e Silva, “... permite que o pesquisador vivencie pessoalmente o fenômeno sendo construído, reconstruído, ganhando contornos e formato por meio das atitudes e relações estabelecidas pelos indivíduos.” (2013, p. 67). Por toda a construção deste trabalho, foi considerado o movimento crítico-dialético na perspectiva da teoria social crítica.

DESENVOLVIMENTO

A categoria trabalho e suas múltiplas determinações

O homem, na sua constituição como ser social, tem sua gênese no trabalho, pois esta é uma categoria fundante do sujeito na sociedade. José Paulo Netto compreende o trabalho, a natureza e o ser social como um movimento transformador da sociedade e do homem social, sendo que,

A sociedade não pode existir sem a natureza – afinal, é a natureza transformada pelo trabalho, que propicia as condições da manutenção da vida dos membros da sociedade. Toda e qualquer sociedade humana tem sua existência hipotecada à existência da natureza – o que varia historicamente é a modalidade da relação da sociedade com a natureza: variam ao longo da história, os tipos de transformação que, através do trabalho, a sociedade opera nos elementos naturais para deles se servirem. (NETTO, 2012, p. 47)

Para Netto (2012), a natureza é composta por elementos orgânicos e inorgânicos. A natureza orgânica é composta pelos seres vivos, como as plantas, os animais, as células, o homem, entre outros; já a natureza inorgânica são os minérios, as rochas, o petróleo, e outros seres que não possuem vida. Na natureza orgânica surge um novo ser com uma estrutura de complexidade diferente e superior, que sobressai entre os demais organismos vivos na natureza. É o homem como ser social.

Netto (2012, p.47) afirma que “o homem é natureza historicamente transformada, elevado para além da natureza e caracterizado como ser social”. É ser transformado historicamente, que objetiva o processo de trabalho por meio da acumulação de conhecimentos.

Com base nas teorias de Engels (1999 p.18), que acrescenta,

[...] é por meio da linguagem e do cérebro que os homens foram aprendendo a executar operações cada vez mais complexas, a propor-se e alcançar objetivos cada vez mais elevados. O trabalho mesmo se diversifica, instrumentaliza e aperfeiçoa de geração em geração, estendendo-se cada vez a novas atividades.

Em Engels (1999 p.22), os animais só podem utilizar a natureza, e a modificação que fazem é por estar inseridos nela, mas o homem, ao contrário, modifica a natureza e a obriga a servir-lhe, domina-a, sendo que a diferença entre o homem e os outros animais é o trabalho. Portanto o homem é o único ser vivo que, por meio do processo de trabalho, consegue pensar e projetar agindo teleologicamente nas práxis de suas atividades. Isso só é possível por meio da linguagem articulada, linguagem esta que para Marx, não é natural, é aprendida.

Como destaca Lukács,

[...] A crítica de Marx é uma crítica ontológica. Parte do fato de que o ser social, como adaptação ativa do homem ao seu ambiente, repousa primária e irrevogavelmente nas práxis. Todas as características mais relevantes desse ser podem, portanto, ser compreendidas apenas a partir do exame ontológico das premissas, da essência, das consequências etc. das práxis em sua constituição verdadeira, ontológica. [...] (2010, p. 71)

Assim, o Ser Social é inesgotável, infinito, que se apropria da natureza, projetando em sua mente não só o objeto que deseja construir, mas também os instrumentais e instrumentos para a efetivação dos seus planos. Ou seja, como diz Marx,

Para obter o produto desejado ele se apropria da matéria natural colocando em movimento sua potência corpórea como pernas, braços, cabeça, mãos, colocando todas as suas forças latentes submetendo o seu próprio domínio nesse processo transformador. (MARX, 2013 p. 255)

O homem está em constante transformação; seu conhecimento nunca se esgota e sua forma peculiar historicamente se transforma, e no momento que se transforma, modifica o seu mundo por meio de suas práxis.

Segundo Netto (2012), o trabalho atende a um conjunto de necessidades para o desenvolvimento da produção e reprodução do homem como ser social. Assim ele referênciava algumas reflexões de Marx, dentre elas:

[...] O trabalho é um processo entre a natureza e o homem, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a natureza [...]. Não se trata aqui das primeiras formas instintivas, animais, de trabalho. [...]. Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. (NETTO, 2012, p. 43)

A condição humana para Marx (2013 p. 255) é a condição da objetivação dos sujeitos singulares. Ela transparece através de formas como: gestos, risos, movimentos, fala cotidiana que se dá de forma privilegiada por meio do trabalho, nas ciências, artes, literaturas, na forma de objetivação. Portanto, para Marx, o homem rico não é aquele que tem, mas aquele que é, ou seja, o homem na sua essência. Na construção histórica do trabalho, Lessa diz que, “todo ato de trabalho busca responder uma necessidade concreta constituída historicamente, porém remete para além de si próprio, sendo seu objetivo transformar a realidade material” (1999, p.34).

Os autores citados convergem para o trabalho como realização da condição das atividades especificamente humanas, portanto, um conjunto de possibilidades que o

homem vem desenvolvendo ao longo de sua trajetória, por meio de uma atividade mental ou física que produz bens, serviços: uma ação produtiva.

Segundo afirma Marx (2013, p. 258), o trabalho é condição universal entre homem e natureza, é uma ação laboral humana que exerce a transformação do objeto de trabalho planejado, segundo corporificação projetada desde o início. O seu produto se torna valor de uso adaptado às necessidades humanas, por meio de modificações naturais das condições de vida. Ele está objetivado, e o objeto está no trabalho, desenvolvendo as capacidades humanas e possibilitando a evolução da humanidade.

Segundo a Associação Brasileira de Pesquisa e Ensino em Serviço Social (ABEPSS), de modo semelhante se vai compreender que,

Todo ato de trabalho, sempre voltado para o atendimento de necessidade concreta, historicamente determinada, termina por remeter para muito além de si próprio. Suas consequências objetivas e subjetivas não se limitam à produção do objeto imediato, mais se estendem por toda a história da humanidade. (2006, p.4)

Portanto, na medida em que o homem desenvolve suas novas formas de trabalho, se distancia daquela sociedade primitiva, dando início a uma sociedade mais complexa, com possibilidades e necessidades mais articuladas e contraditórias, surgindo assim as classes sociais.

Continuando na mesma perspectiva, a luta de classes e a exploração do homem pelo próprio homem em busca das suas forças produtivas, o que gera são “novos conhecimentos, habilidades, necessidades e possibilidades geradas no próprio trabalho. Contudo a luta de classes é mais ampla que o trabalho”. (ABEPSS, 2006, p.7). Nessa luta de dominação do homem pelo homem, o trabalho também se transforma, transformando o interior do homem.

Para muitos pensadores, o mundo do homem se reduz ao trabalho, onde o ser social, se comparado com a natureza, é um ser complexo no qual a centralidade do trabalho vai se afirmar pela criação, ao longo da história, de complexos sociais que não mais se identificam com o trabalho. A liberdade é uma categoria presente pelo trabalho apenas no ser social, estando completamente ausente da natureza. (ABEPSS 2006, p.14).

Em debate sobre a força produtiva do trabalho que se estabelece na reprodução material, abre-se espaço para a liberdade e as necessidades dos indivíduos completamente

sociais. Na esteira histórica da ontologia do mundo do trabalho, foram se aprimorando e surgindo novas profissões para abarcar as demandas da sociedade na contemporaneidade.

O processo de trabalho do Serviço Social

Para Engels, “quanto mais progride a civilização, mais se vê obrigada a encobrir os males que traz necessariamente consigo, ocultando-os com o manto da caridade, enfeitando-os, simplesmente negando-os” (ENGELS 2012, p. 222, *apud* DUARTE, 2018, p.55).

Conhecer e debater o processo de trabalho do Serviço Social nos encoraja a pesquisar os fundamentos históricos para compreensão de sua origem, gestada pela ação da Igreja Católica e pautada na perspectiva de ajuda e caridade.

No fim do século XIX e início do século XX, o Brasil está recém-saído de um longo processo de escravidão; inicia seu processo de industrialização; acontece o êxito rural e o ingresso de imigrantes europeus em busca de formas de sobrevivência em um país em transformação. Nessa efervescência, o crescimento é desordenado e as expressões da questão social estão latentes. Iamamoto explica que,

A questão social expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal (IAMAMOTO, 2001, p. 17),

A questão social e suas expressões constituem-se a base fundante do processo de trabalho do Serviço Social, “exige uma indissociável articulação entre profissão, conhecimento e realidade, o que atribui um especial destaque às atividades investigativas, como dimensão constitutiva da ação profissional”. Por meio desse saber e poder, se constitui uma “profissão fundamentalmente interventiva na prestação de serviços sociais”. (IAMAMOTO, s/p, 2014)

Nesse momento, houve a necessidade de profissionais capacitados para atender as demandas do Estado, a fim de amenizar os conflitos entre capital versus trabalho. Segundo Iamamoto (2014), neste processo histórico, o Serviço Social passa por uma ruptura com o conservadorismo, por meio do Movimento de Conceituação na década de 1970 e 1980.

A partir de 1964, a ditadura militar foi de grande repressão, os movimentos sociais vão às ruas, para lutar pela democracia, pela constituição e garantia de direitos; várias categorias profissionais se uniram nessa luta. O Serviço Social adere a essa luta e começa a repensar sua prática profissional, seu arcabouço teórico-metodológico e sua postura ética e política.

Esse repensar da profissão fica conhecido com o Movimento de Reconceituação do Serviço Social que teve três momentos históricos - A Modernização Conservadora, - A Reatualização Conservadora, - A Intenção de Ruptura. (NETTO, 2015).

Nesse movimento, nas décadas de 70/80, construiu-se uma metodologia que abarcou a necessidade de a sociedade lidar com as expressões da questão social, no sentido da emancipação do indivíduo e na luta para que o mesmo não fosse culpabilizado pela desigualdade existente em uma sociedade capitalista. Passou então a assumir-se como base teórica no Serviço Social, o materialismo histórico da teoria social e crítica de Marx, que via o homem na sua totalidade, inserido num contexto de luta de classe entre burguesia e proletariado.

Dentro desse contexto de transformação do Serviço Social, se constitui o Projeto Ético-Político, um novo Código de Ética, novas diretrizes curriculares e a Lei que passa a regulamentar a profissão de Serviço Social, a Lei 8662/93. Assume-se neste contexto, uma posição política em busca de uma sociedade livre, mais justa, mais igualitária e uma nova ordem societária.²

Para Guerra, o Serviço Social é um trabalho especializado e o seu processo de trabalho interfere na reprodução ideológica e política dos indivíduos sociais, atuando como um intelectual nos interesses de classes, seja dominante ou subalterna. (GUERRA, 2014, p. 69)

Continua a autora acima citada que, somente o trabalho dá instrumentalidade aos instrumentos que o profissional considera necessários para os fins de sua ação, aludindo assim, ao conhecimento dos meios e dos fins. Nessa perspectiva, o termo “instrumentalidade” como as prioridades / capacidades das coisas atribuídas pelos homens

² Para mais aprofundamento sobre o movimento de Reconceituação do Serviço Social, recomendamos a leitura do Livro de José Paulo Netto “Ditadura e serviço social, uma análise do serviço social no Brasil pós-64”.

no processo de trabalho, são convertidos em meios / instrumentos para satisfação de necessidades e alcance dos seus objetivos / finalidades.

Para Guerra, a instrumentalidade atribui à profissão capacidade para desenvolver habilidades e métodos para auferir seus propósitos,

[...] o trabalho é relação homem-natureza, a práxis é o conjunto das formas de objetivação dos homens, tanto num e no outro, os sujeitos realizam sua teleologia [...] toda postura teleológica encerra instrumentalidade, que possibilita ao sujeito modificar as coisas a fim de atribuir-lhes propriedades verdadeiramente humanas, no intuito de converterem-nas em instrumentos / meios para alcance de suas finalidades. (GUERRA, 2014, p. 26)

Assim, por meio da teleologia, o profissional pode modificar e atribuir propriedades verdadeiramente humanas aos instrumentos que irá utilizar para alcançar seus meios. Salientando as formas de objetivação dos homens, o labor do Serviço Social no âmbito sociojurídico vai se apropriar de todo seu saber para construir o processo de trabalho, onde as práxis passam por formas de objetivação, convertendo os instrumentos em meios para lograr finalidades e alinhando-os à sua instrumentalidade.

O Serviço Social na área sociojurídica

A área sociojurídica diz respeito a um conjunto de órgãos de natureza jurídica, no qual o Serviço Social atua como articulador para além das ações jurídicas.

A inserção do Serviço Social no Judiciário ocorreu no final da década de 1930 e início da década de 1940, período em que foi chamado para compor o quadro dos primeiros funcionários do setor público, com o Juizado de Menores no Rio de Janeiro. (IAMAMOTO, 2014, p. 200)

Com a mudança na compreensão da política da criança e do adolescente, o processo de trabalho desse profissional foi se modificando. Porém, no primeiro momento, o objetivo de seu trabalho foi entendido como levar justiça às crianças em situação irregular. Com o amadurecimento da profissão, passou-se a ter uma fundamentação teórico-crítica homogênea, que contribuiu para a superação de práticas terapêuticas, coercitivas e higienizadoras. (IAMAMOTO, 2014)

Neste contexto, o Serviço Social é uma profissão inserida e reconhecida na divisão sociotécnica do trabalho, e como tal, possui uma lei que regulamenta a profissão, a Lei

8662/93 e é normatizada pelo Código de Ética e pelas Diretrizes Curriculares do/a Assistente Social, também de 1993.

A Lei de regulamentação da profissão apresenta em seus artigos 4º e 5º as competências profissionais e as atribuições privativas. Ao assumir como atribuição privativa no artigo 5º, inciso IV – “realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social”; e como competência profissional, artigo 4º, inciso XI – “realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades”, há o reconhecimento da especificidade desta profissão em realizar estudos sociais. Conforme Mioto (2009 s/p.), “dentro dos marcos de uma legislação, esta definição legitima o reconhecimento social de uma competência constituída historicamente pela profissão (...).”

A atuação do Serviço Social está socialmente legitimada e sua contribuição está na compreensão e leitura crítica da realidade social, na qual a categoria trabalho é fundante da práxis profissional; analisa e intervém na realidade, considerando as desigualdades sociais da sociedade capitalista.³

É nesse contexto que se compreende o processo de trabalho do assistente social no Núcleo de Assessoria Psicossocial (NAP), que está inserido dentro do Fórum Descentralizado da CIC⁴. Esse profissional atua em processos da Vara de Infância e Juventude (VIJ), Vara de Família (VF) e Juizado Criminal (JECRIM). Na VIJ, a atuação concentra-se nas medidas de proteção; na VF, o estudo técnico ocorre em situações que basicamente envolvem a guarda dos filhos, visitas e reconhecimento e anulação de paternidade, dentre outros.

Na VIL e a VF, o processo é recebido via Projudí, uma assistente social faz a leitura e a distribuição dos autos. A divisão se dá conforme o número de processos entre as técnicas, de acordo com as especificidades; a avaliação psicológica corresponde ao profissional de

³ Este parágrafo foi extraído do projeto de trabalho das assistentes sociais do Fórum descentralizado da Vara da Família, Infância e Adolescente da Cidade Industrial de Curitiba – Fórum da CIC. Equipe do NAP.

⁴ Área industrial de Curitiba – Refere-se à Cidade Industrial de Curitiba, conhecida como CIC, foi criada em 1973, como resultado de convênio entre a URBS e o Governo do Estado do Paraná. É o maior bairro da cidade, correspondendo ao distrito industrial de Curitiba e foi idealizada para ser o motor do desenvolvimento industrial do município e também como uma área urbana.
<https://www.chavesnamao.com.br/noticias/decoracao-e-arquitetura/a-origem-da-cidade-industrial/>
<acesso24/10/2018 às 15:30hs>

psicologia e a avaliação social ao profissional de serviço social, portanto a avaliação pode ser psicológica e social.

No JECRIM, depois de realizada a audiência de transação penal⁵, os beneficiários são encaminhados para atendimentos no NAP, que realiza uma breve entrevista e os encaminha para dar cumprimento à medida socioeducativa. O apenado tem que trazer o comprovante das horas cumpridas no serviço comunitário designado pelo juiz.

O processo de trabalho do assistente social no NAP⁶ ocorre de maneira multidisciplinar na medida em que os casos atendidos e as situações vivenciadas no ambiente profissional são, sempre que possível e necessário, discutidos em equipe. São realizadas reuniões semanais de equipe, onde se discutem questões que envolvem assuntos atendidos, trabalho em rede, participação de eventos, fluxo de trabalho, entre outros.

No desenvolvimento de seu trabalho, conforme publicação do Conselho Federal de Serviço Social (2014, p. 25),

O posicionamento técnico tem a potência de influir na tomada de decisão pelas figuras de autoridade, nesse contexto nosso papel não é 'decidir', mas o de criar conhecimentos desalienantes sobre a realidade, a ser analisada para se deliberar sobre a vida das pessoas, com as quais estabelecemos compromissos éticos e políticos. (Apud BORGIANNI, 2013, p. 64)

Portanto na área sociojurídica, e especificamente no judiciário, o Serviço Social contribui para apresentar uma leitura da realidade que permita aos tomadores de decisão superar a ação coercitiva e apresentar a realidade social delimitada pelas desigualdades sociais às quais aquele sujeito ou grupo está submetido.

Para o desenvolvimento do seu trabalho, o assistente social se utiliza dos instrumentais técnico-operativos que o norteiam na direção da liberdade e universalidade. Quanto aos instrumentais técnico-operativos, Sarmiento reporta que, "o instrumento dirige e potencializa a ação, que é sempre orientada por um determinado

⁵ Segundo a Lei 9099/95, tem competência para a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos. Para maior compreensão deixamos o site abaixo para consultas. <https://luizantoniofp.jusbrasil.com.br/artigos/148612891/o-que-e-transacao-penal>

⁶ Toda parte que se destina ao processo de trabalho do assistente social dentro do Fórum da CIC / NAP foi extraída do artigo "Referencial de Atuação do Núcleo de Assessoria Psicossocial (NAP) – Fórum Descentralizado da Cidade Industrial da Cidade de Curitiba, pelas assistentes sociais: Fernanda Lopes de Camargo e Thalita Arnaud de Souza, 2017.

conhecimento, uma teoria social, ou seja, é sempre utilizado intencionalmente (SARMENTO,1994, p. 245). Os instrumentos utilizados no estudo social são as leituras dos autos, busca ativa, entrevistas, visitas domiciliares, visitas institucionais, relatórios, pareceres e laudos, participação em audiência concentrada, reuniões, encaminhamentos a serviços sociais.

Assim, conhecer o processo de trabalho do assistente social dentro do Fórum da CIC busca aproximar o percurso histórico com a realidade dos usuários, para compreender quem é o objeto de seu trabalho. Portanto, não se trata de protocolos a serem seguidos, mas da construção coletiva, histórica, envolvendo múltiplos atores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após estudos teóricos e metodológicos sobre a categoria trabalho e o processo de trabalho do assistente social inserido na área sociojurídica, conclui-se que este é um tema que não se esgota em si, é um espaço laboral de relações de poder, onde as expressões da questão social são resolvidas pela impositividade do Estado.

Durante a pesquisa, percebeu-se a importância de vislumbrar o processo de trabalho na construção histórica do homem como ser social. Como ele se construiu, ao beneficiar a natureza e por meio do trabalho satisfazer suas necessidades. Por meio do trabalho, produz valor de uso e de troca. Por meio do processo de trabalho, o homem constrói as suas relações sociais, sendo que para Marx o trabalho é o motor da sociedade.

Nessa perspectiva, o homem difere dos animais pela sua capacidade de projetar na mente o que determina fazer. Assim, o assistente social pelo seu saber/poder constrói suas propriedades, capacidades, práxis, teleologia. Dentro da área sociojurídica, seu processo de trabalho é atribuído à capacidade de conhecer o fato, o cotidiano dos autores envolvidos com uma postura crítica, investigativa, respaldada no seu projeto ético-político e no seu arcabouço teórico-metodológico.

Dentro da sua técnica laboral diária, sua argumentação e fundamentação estão na escolha de estratégias e instrumentos para contribuir para a identificação e o enfrentamento das expressões da questão social, seu objeto de trabalho.

Para conhecer o processo de trabalho é necessário aproximar o percurso histórico à realidade; portanto, não se trata de protocolos a serem seguidos, mas da construção coletiva, histórica, envolvendo múltiplos atores. O assistente social é um intelectual que, por meio do seu saber/poder e seus instrumentais, é capaz de construir estratégias e ações para o enfrentamento dos desafios que demandam a ele dentro da área sociojurídica. Por fim, trata-se de um espaço socio-ocupacional vasto, com grandes desafios e possibilidades, que nos desafia a uma pesquisa mais acurada para compreender todo seu universo, sua construção histórica de relações de poder e a rede que o compõe. Portanto, este estudo não finda aqui, nos dá elementos para novos estudos e novas pesquisas.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, I. S. **A Relação Teoria/Método/Instrumentais: uma leitura a partir da concepção de profissão**, Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 12, n. 2, p. 325 - 333, jul. /dez. 2013 file:///C:/Users/bib/Downloads/15323-62951-1-PB.pdf < acesso junho / 2018.

BORGIANNI, E. **Para entender o Serviço Social na área sociojurídica**. Ser. Soc.Soc.SãoPaulo,n.115,p.407-442,jul,/set.2013 <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282013000300002>. Acesso em 20 jul. 2018 .

CARVALHO, R.; IAMAMOTO, M.V., **Relações sociais e serviço no Brasil: esboço de uma interpretação histórico – metodológica**. 41. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. IIº Seminário Nacional: **O serviço social no campo sociojurídico na perspectiva da concretização de direitos**/Conselho Federal de Serviço Social. —Gestão Tempo de Luta e Resistência – Brasília: CEFSS – <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282013000300002>

DUARTE, J. F. **meninas e território criminalização da pobreza e seletividade jurídica** / Joana das Flores Duarte – São= Paulo: Cortez, 2018.

ENGELS, F. (1876). **Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem**. Publicado pela primeira vez em Neue Zeit. Edição digital Rocket Edition de 1999. Disponível em <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/macaco.pdf>

FAVERO, E. T. **O Serviço Social no Judiciário: construções e desafios com base na realidade paulista**. Serviço Social e Sociedade, 2013, n.115, pp. 508-526. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282013000300006>. Acesso em 20 ago. 2018.

GUERRA, Y., **A instrumentalidade do serviço social**. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO, M.V., **O serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 26 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

IAMAMOTO, M. V. **A questão social no capitalismo.** In Temporalis 3. Brasília: ABPESS, Grafile, 9-32, 2001.

<http://www.uepg.br/proex/Documents/Ebooks/INSTRUMENTAIS%20TECNICO-OPERATIVOS%20NO%20SERVICO%20SOCIAL.pdf> Acesso em 17 fev. 2019.

LAVORATTI, Cleide; Dorival Costa (Org.). **Instrumentos técnico-operativos no Serviço Social: um debate necessário.** Ponta Grossa: Estúdio texto, 2016.

<http://www.uepg.br/proex/Documents/Ebooks/INSTRUMENTAIS%20TECNICO-OPERATIVOS%20NO%20SERVICO%20SOCIAL.pdf> Acesso 2018.

LUKÁCS, G. **Prolegômenos para uma ontologia do ser social:** questões de princípios para uma ontologia hoje tornada possível. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política:** Livro I O processo de produção do Capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MEDEIROS, A. S.; SILVA, R. A. **A observação na pesquisa social:** o olhar de perto como método. In: Pesquisa Social. Curitiba: InterSaberes, 2013

MIOTO, R. C. **Estudos socioeconômicos.** In Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, 2009, 481-496.

NETTO, J. P., **Ditadura e serviço social:** uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64 / José Paulo Netto. 17.ed. São Paulo: Cortez, 2015.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia política:** uma introdução crítica. 8. Ed. – São Paulo: Cortez, 2012. <http://books.scielo.org/id/qzyh6/pdf/tinti-9788579836558.pdf> Acesso em 23 ago. 2018.

SANT'ANA, R. S.; SILVA, J. F. S. **O método na teoria social de Marx.** Revista Temporalis.

SARMENTO, Helder Boska de Moraes. **Instrumentos e técnicas em Serviço Social:** elementos para uma rediscussão. Dissertação de Mestrado. Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social – São Paulo, PUC-SP, mar. 1994.

RESOLUÇÃO CFP N° 007/2003

https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2003/06/resolucao2003_7.pdf Acesso em 17 out. 2018.